

ANEXO III – PORTARIA Nº 715/2022 EMOP-RJ

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

EMOP-RJ/(ÓRGÃO REQUERENTE) Nº ____/2022.

TERMO DE CONVÊNIO EMOP-RJ Nº ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E XXXXXXXXX – (ÓRGÃO REQUERENTE), PARA FORNECIMENTO DO APARATO TÉCNICO E DOCUMENTAL NECESSÁRIO À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, A SER FORMALIZADA PARA ATENDIMENTO À DEMANDAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL DA EMOP-RJ, NA FORMA DO ART. 3º DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO, EM CONFORMIDADE COM OS §§7º E 8º DO ART. 24 E ART. 25 DO REGULAMENTO DO SRP DA EMOP-RJ E OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PARTÍCIPIES:

EMOP-RJ EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristovão, 138, São Cristovão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, daqui por diante designada **EMOP-RJ**;

XXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo decreto Lei nº 46/75, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil por força do Decreto Estadual nº 47.251 de 04/09/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Reitor, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ID Funcional: XXXXX inscrito no CPF/MF XXXXXXXX, com poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designa de (ÓRGÃO REQUERENTE).

CONSIDERANDO a premente necessidade do (ÓRGÃO REQUERENTE) de prover as condições para atendimento às demandas relacionadas à manutenção dos imóveis sob sua responsabilidade, sendo este objeto diretamente relacionado com a atividade fim da EMOP-RJ, na forma do disposto no art. 3, inciso I, b do seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a EMOP-RJ possui notória expertise em serviços de engenharia e arquitetura decorrentes de mais de 40 anos projetando e executando obras em prédios públicos do Estado do Rio de Janeiro, o que lhe permitiu a construção de *know-how* e um corpo técnico altamente qualificado, inclusive no desenvolvimento de documentação técnica para desenvolvimento de procedimentos licitatórios que atendam à atividade fim da empresa em cumprimento à sua missão institucional;

CONSIDERANDO o interesse mútuo na busca de soluções que propiciem a condição de atendimento às demandas de manutenção dos imóveis dos órgãos estaduais e municipais que demandem por estes serviços;

CONSIDERANDO o dever da administração de prover os meios, juntamente com órgãos de outras esferas do Poder Público, para o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ pelo Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975, pelo Decreto nº 81, de 06 de maio de 1975, e por seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que, nos termos desses diplomas, cabe à EMOP-RJ, com exclusividade, projetar e executar, diretamente ou através de terceiros, as obras de edifícios públicos do Estado do Rio de Janeiro, bem assim as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado, atribuição que atendeu por meio do Pregão Eletrônico 013/2021 do qual se originou a Ata de Registro de preços que objetivou ao atendimento de demandas do Governo Estadual e dos eventuais clientes e parceiros da empresa.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento, celebram Termo de Convênio, em conformidade com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços da EMOP-RJ, bem como de acordo com o art. 3º, XI do Estatuto Social da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a (ÓRGÃO REQUERENTE), para **FORNECIMENTO DO APARATO TÉCNICO E DOCUMENTAL NECESSÁRIO À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, CUJO OBJETO É (OBJETO DA ATA) A SER FORMALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL DA EMOP-RJ, NA FORMA**

DO ART. 3º DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO, EM CONFORMIDADE COM OS §§7º E 8º DO ART. 24 E ART. 25 DO REGULAMENTO DO SRP DA EMOP-RJ E OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A documentação técnica encaminhada pela (ÓRGÃO REQUERENTE) para fins de formalização da solicitação de adesão que ora se consubstancia foi devidamente analisada pela instância técnica da EMOP-RJ – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO, tendo sido considerada apta para adesão em referência à aderência técnica do objeto pretendido com o previsto na Ata de Registro de Preços em comento.

A documentação foi ainda analisada quanto à sua aderência ao objeto previsto no art. 3º, I, b, c/c inciso X do mesmo diploma legal, além de outras previsões do Estatuto Social da EMOP-RJ tendo sido considerado apto em referência à aderência desta quanto à finalidade da EMOP-RJ na condição de prestadora de serviço público à terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete à EMOP-RJ:

- a) Remeter toda a documentação necessária à formalização do instrumento de Adesão de Ata de Registro de Preços pela (ÓRGÃO REQUERENTE) na forma estabelecida na legislação vigente.
- b) Fornecer cópias dos documentos necessários, relacionados à Licitação que originou a Ata de Registro de preços, para juntada aos autos pela (ÓRGÃO REQUERENTE) com a finalidade de consubstanciar os trâmites necessários à formalização do contrato e posterior execução do objeto;
- c) Registrar, através do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, nos controles próprios do setor, a baixa no registro de Adesão após a publicação do ato e assinatura do instrumento contratual respectivo, na forma dos §§4º e 5º do art. 24 e parágrafo único do art. 26 do Regulamento de SRP da EMOP-RJ;
- d) Comunicar toda e qualquer ocorrência de natureza técnica, jurídica ou processual que possa influenciar na continuidade da contratação pela (ÓRGÃO REQUERENTE), oferecendo os elementos documentais necessários, sempre que necessário, ao atendimento e resposta de eventuais demandas técnicas, jurídicas ou jurisdicionais;
- e) Publicar o extrato do presente instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial do Estado;
- f) Oferecer suporte técnico, operacional e de fiscalização com ao menos 1 profissional Engenheiro ou Arquiteto, podendo ser oferecido contingente maior,

caso disponível, quando demandado e à pedido da (ÓRGÃO REQUERENTE) em conformidade com as atribuições institucionais da EMOP-RJ;

g) Oferecer suporte técnico e treinamento aos profissionais da (ÓRGÃO REQUERENTE) que atuarão no acompanhamento do contrato a ser formalizado, com vistas ao esclarecimento do funcionamento e da forma de atuação em cumprimento às previsões do instrumento convocatório, da legislação vigente e demais mecanismos técnicos e legais existentes.

II – Compete à (ÓRGÃO REQUERENTE):

a) Analisar os documentos encaminhados e promover os trâmites internos relativos à Adesão da Ata de Registro de Preços, cumprindo os trâmites legais relacionados à formalização dos atos dela decorrentes;

b) Arcar com todos os custos oriundos da Contratação oriunda da Adesão à ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para a EMOP-RJ, restituindo eventuais custos destinados à formalização do presente, bem como arcando com outros que porventura venham a surgir em decorrência da atuação da EMOP-RJ na execução de suas atribuições estabelecidas neste instrumento.

c) Encaminhar cópia da formalização dos atos de adesão, contratação e publicações respectivas para fins de baixa nos controles pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços;

d) Solicitar, quando necessário, o encaminhamento dos documentos necessário ao processamento dos atos sob sua responsabilidade, devendo relacionar quais documentos deseja obter para atendimento ao processamento interno da despesa.

e) Garantir o suporte orçamentário e financeiro para custeio integral das despesas oriundas do contrato formalizado, responsabilizando-se pelo acompanhamento e execução dos serviços realizados sob comando e fiscalização de seus profissionais.

f) Demandar, sempre que necessário, o suporte técnico-operacional e a capacidade intelectual da EMOP-RJ para atendimento às ações relacionadas ao objeto deste Termo de Convênio, bem como durante toda a execução contratual.

g) Solicitar anuência prévia da empresa signatária da Ata de Registro de Preços como condição prévia ao seguimento da Adesão e atos consequentes.

h) Informar à EMOP-RJ toda e qualquer intercorrência identificada nos documentos recebidos, bem como outras que possam ser identificadas ao longo da execução contratual, inclusive relacionadas à atuação de órgãos fiscalizadores;

i) Autorizar, sempre que solicitado, o comparecimento de representante da EMOP-RJ, engenheiro, arquiteto ou técnico especializado, para acompanhamento das ações realizadas no âmbito da contratação formalizada a partir desta adesão em atendimento às atribuições institucionais da EMOP-RJ;

j) Encaminhar à EMOP-RJ cópia dos projetos básicos, executivos, *as built* ou quaisquer outros documentos técnicos, tais como levantamentos de campo,

relatórios fotográficos, memoriais descritivos relacionados aos bens atendidos pelos serviços contratados em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços, para fins de registro nos assentamentos e formação de acervo técnico e histórico pela EMOP-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Convênio serão executadas pelos partícipes na forma descrita nas suas responsabilidades e em atendimento aos trâmites legais relacionados aos atos que dele se originar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TERMO DE CONVÊNIO** será de 12 meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado a em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços..

Parágrafo Único: As alterações do prazo de vigência deverão ser pactuadas mediante a celebração de termo aditivo ou apostilamento, sendo este último caso, quando a renovação se der em função da prorrogação do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A (**ÓRGÃO REQUERENTE**) desde já, concorda que os custos eventualmente incidentes em relação à atuação da EMOP-RJ para atendimento às demandas deste Termo de Convênio lhe serão repassados para custeio integral, seguindo os trâmites legalmente estabelecidos para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO

Este **TERMO DE CONVÊNIO** poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, sempre que necessário ao atendimento do Interesse Público e à garantia da execução do objeto do contrato formalizado em decorrência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO OU RESILIÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A rescisão ou resilição deste Termo somente ocorrerá no caso de não formalização dos atos de Adesão e Contratação no prazo de 90 dias contados da publicação deste instrumento.

§ 1º. A não formalização do instrumento dentro do prazo de 90 dias poderá ser justificada, autorizada a prorrogação deste prazo por igual período pela EMOP-RJ, uma única vez.

CLÁUSULA OITAVA – MATRIZ DE RISCO

O presente termo estabelece como matriz de risco o quadro abaixo que aponta as obrigações e responsabilidades de cada partícipe desta relação, classificando os riscos e orientando o tratamento a ser aplicado aos mesmos.

Categoria de Risco	Descrição do Evento Causador do Risco	Consequência na Execução do Objeto	Medidas para Tratamento do Risco	Responsável pelo Tratamento do Risco
Operacional	Não formalização dos atos de Adesão no prazo de 90 dias.	Rescisão do Termo de Convênio.	Propor a prorrogação do prazo mediante justificativa ou rescindir o instrumento.	EMOP-RJ e CONVENIADA
Operacional	Não aceitação da adesão pela empresa Signatária da Ata	Atraso na formalização dos atos correspondentes ou impossibilidade de formalização	Buscar outra Ata de Registro de Preços que atenda à demanda ou verificar a hipótese da formalização de Termo de Cooperação Técnica com descentralização de recursos, caso haja viabilidade técnica	EMOP-RJ, CONVENIADA e CONTRATADA
Operacional	Não aprovação da documentação técnica encaminhada para consubstanciar o pedido de formalização de instrumento de Convênio.	Atraso na execução do objeto.	EMOP-RJ oferecer suporte técnico para desenvolvimento da documentação técnica em conjunto com a equipa do órgão solicitante	EMOP-RJ e CONVENIADA

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do Termo de Convênio, assim como de qualquer Termo Aditivo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o que deverá ser providenciado pela EMOP-RJ.

Parágrafo Único: O extrato deverá conter o número do Termo de Convênio; o nome do Interveniente financiador, quando houver; o objeto; a data da assinatura; e o período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO INTERVENIENTE FINANCIADOR

Não há nenhum órgão interveniente financiador neste Convênio, uma vez que os recursos destinados à Adesão e posterior contratação correrão à conta da própria (ÓRGÃO REQUERENTE).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em vias de igual teor e forma, assinadas eletronicamente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro. _____ de _____ de _____.

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente
ID 5117828-1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável da (ÓRGÃO REQUERENTE)
ID XXXXXXXX

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: